

**Lei nº 2.987, de 08 de julho de 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar a drenagem, mão-de-obra e fornecimento de 28 (vinte e oito) metros de canos de 600 (seiscentos) mm, na Rua Alberto Legler, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a drenagem na Rua Alberto Lengler, bem como a mão-de-obra e o fornecimento de 28 (vinte e oito) metros de canos de 600 (seiscentos) mm, visando o escoamento de água pluvial do bairro Prado, oriundas de espaços públicos, que cortam terrenos particulares.

**Art. 2º** A cedência tem por finalidade, a continuação da construção da rede pluvial já existente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de julho de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 095/2009

Taquari, 29 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar o serviço de drenagem na Rua Alberto Lengler, bem como a mão-de-obra e o fornecimento de 28 (vinte e oito) metros de canos de 600 (seiscentos) mm, visando o escoamento de águas pluviais do bairro Prado, oriundas de espaços públicos, que cortam terrenos particulares

Tal pedido servirá para a continuação da rede pluvial já existente.

Assim sendo, encaminhamos o Projeto para apreciação na certeza de uma boa receptividade por parte dos nobres Edis.

Nada mais havendo firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**João Batista Bastos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE